

REQUERIMENTO N.º01/2022

Ao Sr. Vereador
RODRIGO LOPES NARDELI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte

Os Vereadores que este subscrevem vêm requerer a Vossa Excelência que, mediante aprovação do plenário desta Casa, seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 77, XIV, da Lei Orgânica Municipal, o encaminhamento a esta Câmara, no prazo de 10 dias, das seguintes informações de interesse público, relativas ao acompanhamento das concessões de uso de imóveis públicos em benefício de empresas privadas:

- 1) Fornecer uma relação de todos os imóveis do Município que estão em regime de concessão de uso a particulares (pessoas físicas ou jurídicas) para fins de exploração de atividades econômicas;
- 2) Informar, em relação a cada um dos imóveis de que trata o item 1:
 - a) Nome e CNPJ da empresa que está funcionando no local;
 - b) Número da lei autorizativa da concessão;
 - c) Data de início e término da concessão de uso;
 - d) Qual atividade econômica está funcionando efetivamente no local, ou se não está sendo exercida nenhuma atividade;
 - e) Quantos empregos formais são mantidos atualmente no estabelecimento.
- 3) Informar se existem contratos ou termos de concessão de uso relativos a todos os empreendimentos e, em caso positivo, fornecer as respectivas cópias.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2014 foram aprovadas pela Câmara Municipal várias leis de iniciativa do Poder Executivo, autorizando a concessão ou permissão de uso de imóveis do Município em favor de empresas para exploração de atividades econômicas, apresentando como contrapartida a obrigação de gerar um determinado número de empregos diretos e exercer determinadas atividades empresariais.

Nesses casos, a concessão gratuita somente se justificou em virtude dos benefícios prometidos ao Município em favor da comunidade local, pressupondo-se o atendimento ao interesse público.

Todavia, após a outorga das concessões, é de suma importância que o Município promova o acompanhamento da instalação dos empreendimentos compromissados e do cumprimento das obrigações determinadas pelas leis autorizativas, por parte das empresas e empresários beneficiados.

No entanto, há notícias de algumas empresas que foram beneficiadas com a concessão de terrenos não estariam cumprindo as obrigações determinadas por lei, frustrando o interesse público e provocando indevidamente a retenção do patrimônio público, que deveria estar sendo usado para gerar benefícios à sociedade, e que poderia estar sendo destinado a outras empresas possivelmente interessadas.

É para verificar essas situações que apresentamos o presente requerimento, a fim de que possamos contribuir com a fiscalização de eventuais descumprimentos e com a recuperação dos imóveis públicos que não estejam porventura cumprindo a sua finalidade social, em termos de geração de empregos e de receitas diretas e indiretas para o Município.

Passa Vinte-MG, 06 de junho de 2022.

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____